DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGÔTO

DMAAE

criado pela lei n.o 1557,92

Localidade: Ouro Fino - MG

Lei nº 1694/94

EXERCÍCIO
DE
1.995

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto para o Triênio de 1.995/1.997"

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Chefe do Executivo sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos, elaborado nos Termos da Legislação vigente, compreendendo os exercícios de 1.995/1.997, conforme anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino - MG, 05 de Dezembro de 1.994

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal